



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2022  
Termo de Fomento 910785/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MATERIAL, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA VITÓRIA 7 - AC

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 16/05/2022 A 26/05/2021

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 27/05/2022

**8.1 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
[editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa.

**8.1 E-MAIL:** [editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

**8.2 TELEFONE:** (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

## **1 – Preâmbulo**

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Equipamentos para Escolinha e para os eventos do projeto (Lançamento/Torneio), utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto Passaporte para Vitoria 7 - AC, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Acre, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 910785/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

**Instituto Leo Moura Sports** | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634  
[contato@costaemouraesportes.com.br](mailto:contato@costaemouraesportes.com.br) | [www.costaemouraesportes.com.br](http://www.costaemouraesportes.com.br)



---

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1 Locação de equipamentos para eventos (Lançamento e Torneio):

a. A Locação desses equipamentos será levada ao local do evento na data e hora solicitada;

b. A locação desses equipamentos deverá ser contabilizado por diária, sendo emitida a nota fiscal faturada no mês da realização do serviço.

c. Os itens que compõem este processo devem ser entregues e vistoriados pelo coordenador de núcleo para saber se está de acordo com a descrição da planilha mencionadas abaixo, conforme estipulado pelo solicitante.

d. No caso de equipamento personalizados, com logomarca, o mesmo deve ser enviado previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto a Secretaria Especial de Esportes.

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei



8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

**A - Locação de Equipamentos para eventos (Lançamento e Torneio)**  
**Será locado um equipamento conforme descrição abaixo para cada um dos 02 eventos, a serem realizado no período de 12 meses, conforme Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho**

<b>N°</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>
<b>2</b>	Pódio Tamanho 4x2 + Back Drop 4x2	2
<b>3</b>	Locacao de tenda 5x5	2



7.2 – Todos os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 910785/2021

## **8 Critério de Julgamento das Propostas.**

8.3 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.4 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [editais@institutoleomoura.com.br](mailto:editais@institutoleomoura.com.br)

8.5 - As propostas recebidas até o dia 26 de Maio de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 27 de Maio de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>

8.6 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 Prazo de Contratação**

9.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 910785/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

## **10 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:



**A- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LANÇAMENTO / TORNEIO)**

(Será locado um equipamento conforme descrição abaixo para cada EVENTO, conforme Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho)

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>2</b>	Pódio Tamanho 4x2 + Back Drop 4x2	2	1.800,00	R\$ 3.600,00
<b>3</b>	Locacao de tenda 5x5	2	1.290,00	R\$ 2.580,00
<b>Total de Bens</b>				<b>R\$ 6.180,00</b>

**11 - Recursos Financeiros**

11.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 910785/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022



---

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**